



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

3º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC E **TAG SISTEMAS INTEGRADOS LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS, PARA A GESTÃO PÚBLICA, COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC/MG.

CONTRATANTE: CÂMARA DE MARILAC-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Marilac, Praça Presidente Tancredo Neves, 69 - Centro; inscrita no CNPJ sob o nº 86.925.161/0001-01, sua Presidente, o **Sr. LEONARDO NEPOMUCENO**, CPF nº 105.068.936-42 e carteira de identidade nº MG - 17.095.428 PC/MG – SSP/MG, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: TAG SISTEMAS INTEGRADOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 29.202.780/0001-34, com sede na Rua Goncalves Dias, nº 3035, Sala 402, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte; representada pela sócia proprietária, Sra. **ELIETE FERREIRA CORDEIRO**, portador do CPF N. 489.597.316-68; daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE do valor do Contrato firmado entre as partes aos 31/01/2022 nos termos previstos em sua Cláusula 5ª - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e do artigo 3º da Lei nº 10.192/2001, bem como da PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes aos 01/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula 3ª - Do Prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Pelo presente termo aditivo, A CONTRATANTE passará a pagar ao CONTRATADO pela execução do contrato, o preço global de **R\$ 18.832,80 (dezoito mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, sendo pagos em **12 (doze) parcelas mensais** e iguais de **R\$ 1.569,40 (um mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 meses, a partir de 02/02/2024 até 02/02/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual, sob o nº: 01.031.0101.2002. 3.3.90.40.00 – Ficha 16- Serv. de TI e Comunicação – PJ.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo encontra amparo legal no artigo 65, Inc. II, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 3º da Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Marilac/MG, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEPOMUCENO

Presidente do Legislativo

TAG SISTEMAS INTEGRADOS LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS: 1- _____

2- _____